



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

DECRETO Nº. 10.637

Exonera Servidor Público Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre assuntos que envolvem a vida funcional dos servidores públicos do município; **considerando** solicitação realizada através do Ofício nº. 0104/DRH/2026, datado de 09/10/2026, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** os termos do inciso II, do parágrafo 1º do artigo 40 da Constituição Federal que dispõe sobre aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 70 (setenta) anos de idade, ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma de lei complementar; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, em decorrência de aposentadoria compulsória, a servidora pública municipal concursada, **Srª. Iara Guimarães**, que ingressou no serviço público municipal em 05/03/1987 e posteriormente nomeada por meio da Portaria nº 119, da Secretaria Municipal de Saúde, de 08/10/2004, das atribuições do cargo de “**Auxiliar de Enfermagem**”, previsto no Anexo V da Lei Complementar nº 002, de 01 de agosto de 2011, e suas alterações, no dia 02/07/2026.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de junho de 2026.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo